



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 14/2012

São Roque, 09 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

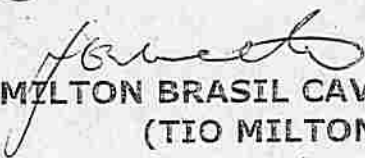
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública **sem saída com início na Rua Silva e Vinhas, localizada no Loteamento Vila Vinhas** (conforme croqui e abaixo-assinado anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

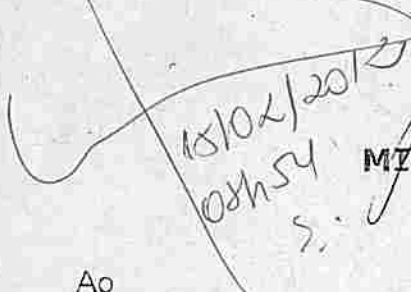
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TIO)
Vereador


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador


Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

S. Auroraldo: 6969.
 1192
 ou
 9910
 7700

Abaixo Assinado

Jo. Selma 16163-5680

Os moradores solicitam a nomeação oficial da
 Antiga Rua Eboli e Travessa, pois hoje está sem
 Nome:

Nome	R.G.
Cristiane C. dos Santos	43.273.311-05
Josémar Aparecido Aguiar	48.840.059-3
Mª. Fatima Cruz Sousa	19.785.513-1
Ariemir do Silva	5.357.602
Maria Selma matias silva	6548156
Cleonice R. Figueira	24.953.364-9
Maria Udo C. Figueira	33.204.458-0
Joel Sebastião Lúcio	36.800.289-5
Jeana Jorja da Silva Lúcio	36.681.902-0
Zenaida de S. Porto	21.230.846-3
Salma Rocio Lúcio	25.460.428-2
Sebastião Elia Lúcio	
Sebastião dos Anjos Silva	
Uirapuru P. Farias	
Josuel Batista Farias	SR. REINADO
Mª. F. Durvaldo Almeida	14.330.518-6
Flaviana C. Gomes	
Via dos Lacerda VA.	

M/D ME

126

JOSE TORRESILLO	19273.256-0
MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	28979883-9
LUCIANA DE PAULA PEREIRA SILVA	43.320.592-4
RELIANA ZUMIRA DE PAULA	38.152.934-4
SILVIO DE PAULA MACHADO	36.628.853-2
SOMA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	32814483-6
MARCIO BORGES DE SOUZA	45223468-8
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	64777835
TRAFALVIRIA AP. GONCALVES DE SOUZA	36.660.835-6
ESTER APARECIDA DA COSTA	22.596.067-9
ESSE DE PAULA MACHADO	21209384-8
SICERO MACHADO ZIZIO	
ELONICE ROVERA ZIZIO	
JOAO FLAVIO BAPTISTA MANENTI	48.215.747-7
RAULO BAPTISTA MANENTI	6567313-X
OLEUSAMARIA B. MANENTI	13.649.639-8
LORENA MARIA B. MANENTI	6567313-X
RAFAEL BAPTISTA MANENTI	448095609
Dr. JOAO JOAQUIM RODRIGUES	
JOAO MARTINS NETO.	

Dr.

o cadavente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.459

De 24 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 29/10-L,

De 29 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3390 de 10/05/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

**Dá denominação às vias públicas do
Loteamento Vila Vinhas.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Eduardo" a via com
início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término na via conhecida como Rua
Josephina, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros
de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Josephina" a via
com início na via conhecida como Rua Eduardo e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Éboli e Renata, a mesma conta com 350,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Maurício" a via com
início na via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 120,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Denise" a via com
início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 100,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Leonor" a via com
início no final da via conhecida como Rua Maurício e término na via conhecida
como Rua Josephina, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e
10,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Suelli" a via com
início na via conhecida como Rua Denise e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Márcia e Heine, a mesma conta com 80,00 metros de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Márcia" a via com início no final da via conhecida como Rua Sueli e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Heine" a via com início na via conhecida como Rua Leonor e término na via conhecida como Rua Sueli, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada "Rua Renata" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Estrada Municipal Taipas de Pedra, a mesma conta com 450,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Silva e Vinhas" a via com início no final da via conhecida como Rua Denise e término na via sem denominação, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada "Rua Éboli" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Rua Denise, a mesma conta com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 12. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

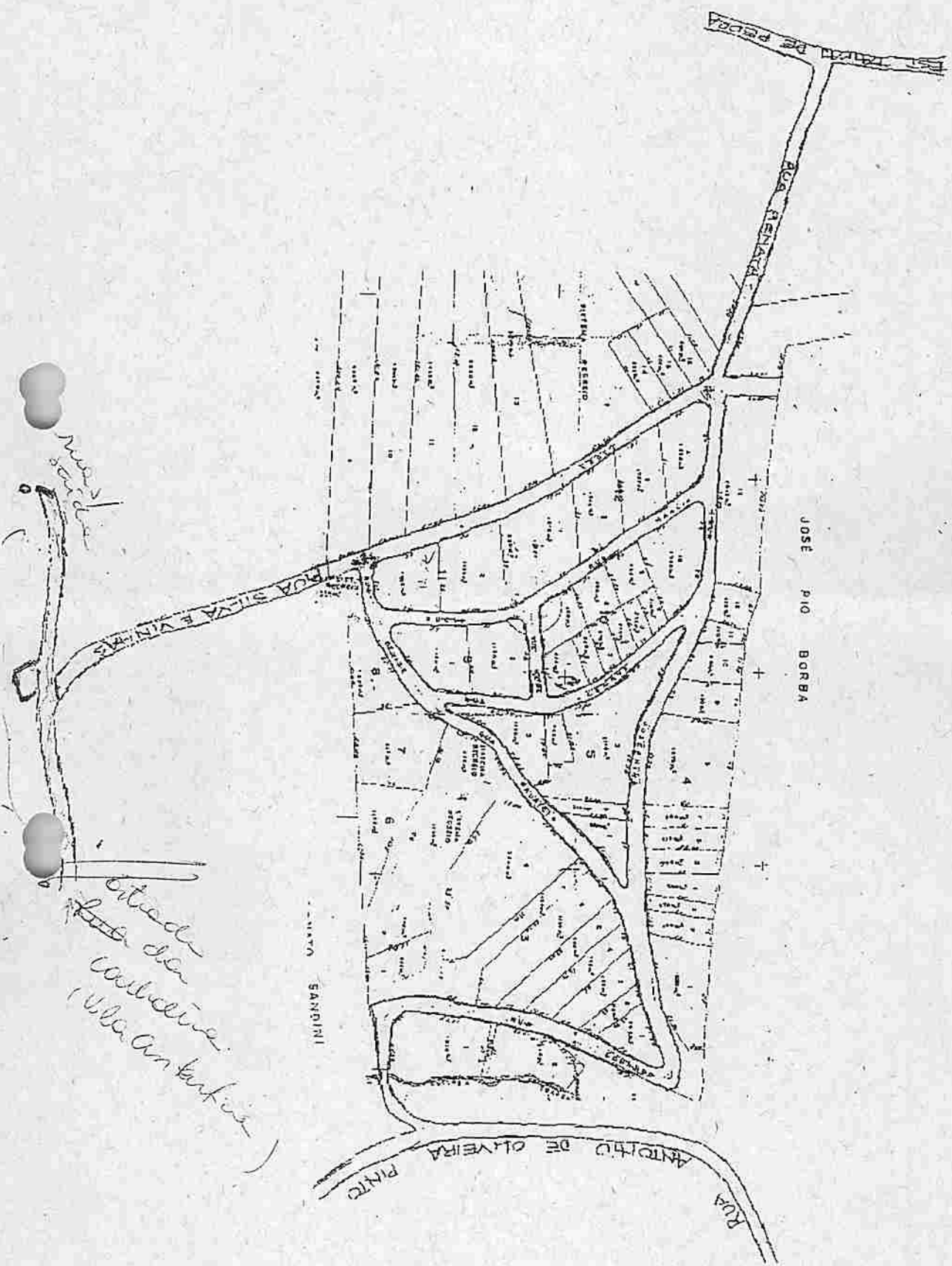
Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2010.

Aco.-



JOSE PIO BORBA

SANTO SANDINI

Cidade de
Castrolina
(Vila Antônia)

Tel 6869 - 1192

Ariovaldo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

São Roque, 28 de maio de 2.010

Prezado Sr.

Comunicamos a V.S. que o imóvel do Sr.(a) "Ariovaldo Cordeiro Silvas", localizado na Rua Éboli – Lote 24 - Bairro São João Novo – São Roque, por intermédio desta Divisão recebeu o nº, 1570 (Mil Quinhentos e Setenta) conforme consta do cadastro imobiliário

Atenciosamente,

- () SABESP
- () ENERGIA
- () TELEFONICA
- () OUTRO

Sandra Regina Silva de Oliveira
Chefe de Serv. Técnico





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0059/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 14/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua sem denominação e término em propriedade particular, possui 430,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 27/2012 - DPM

São Roque, 13 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 14/2012

Senhor Vereador Presidente,

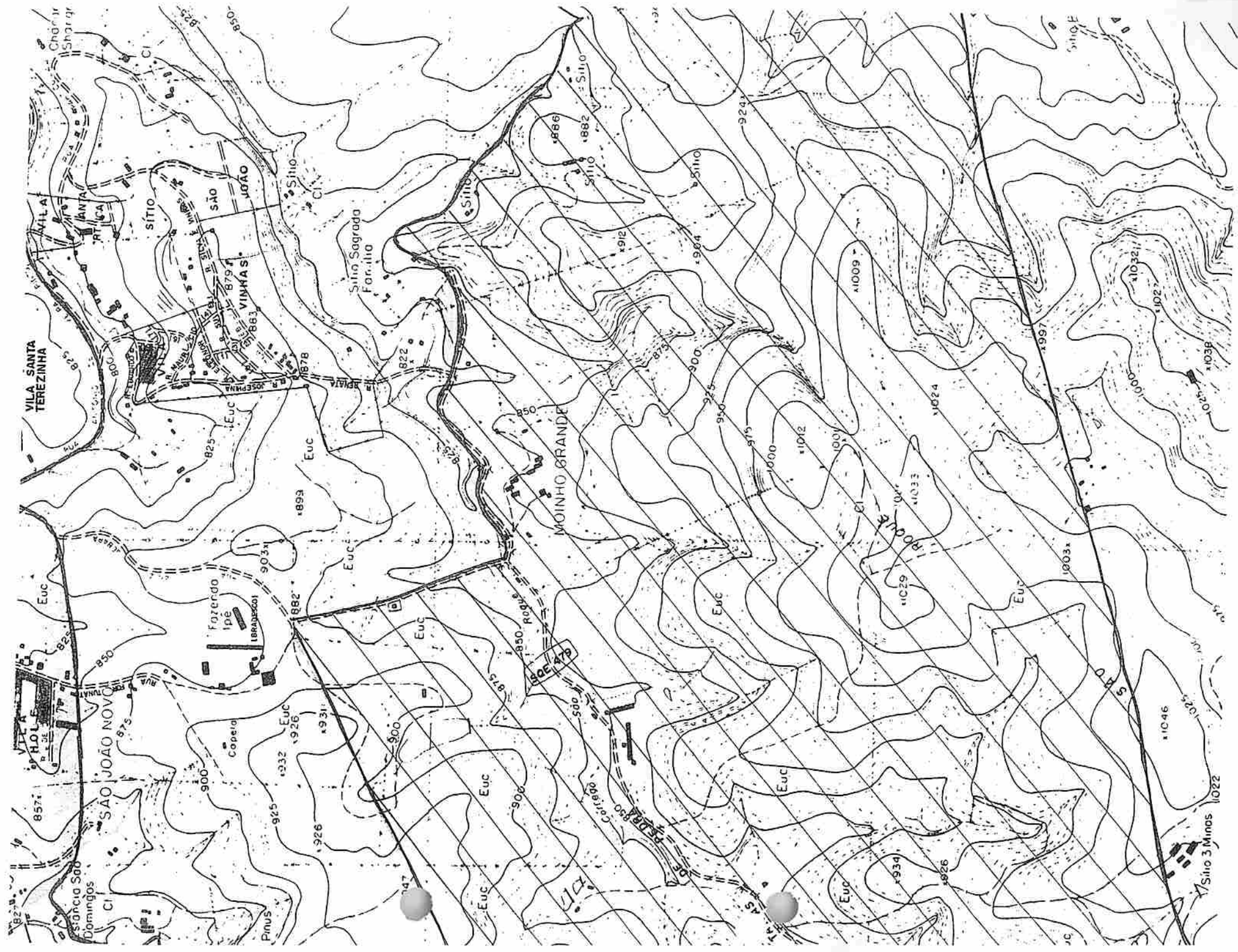
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 59/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 27/2012 - DPM

São Roque, 13 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 14/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 59/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque